

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 028/2024-GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO SIMON, Superintendente, matrícula nº 44227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 11.03.2024 à 09.04.2024 (30 dias), conforme o documento NUP nº 106939/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de março de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029/2024 - GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização da cobrança dos créditos municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos municipais, sem identificação de CPF ou CNPJ, na situação de "em aberto", do período anterior a 2019, no sistema de tributação deste Órgão Tributário, pela prescrição conforme art. 89 da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Ficam canceladas as inscrições em dívida ativa, sem identificação de CPF ou CNPJ, na situação de "em aberto", no sistema de tributação deste Órgão Tributário, conforme art. 50, IV da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de março de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 030/2024 - GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-

das através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização da cobrança dos créditos municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam cancelados todos os parcelamentos lançados no sistema de tributação deste Órgão Tributário, sem pagamento da primeira parcela, nos termos do art. 62, § 6º da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009- Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de março de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 031/2024 - GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA CELINA ARUDA FERREIRA, matrícula nº 45645, FOLGA do TRE-RR nos dias 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de abril de 2024, referente ao dia de convocação para o 1º e 2º turno no Pleito de Eleições Gerais do ano de 2022, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de março de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 8177/2023

Espécie: Contrato nº 292-SMAAI/SOF/DIVOF/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talvegos em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista-RR.

Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2022-SRP.

Valor: R\$ 1.774.256,41 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 1201; Funcional Programática: 20 605 0056 2203; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.236.920/0001-64.

Data da assinatura: 13 de Março de 2024.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 367810/2017 (Cívico nº 124/2017/SMAAI).  
Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017/PGM.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2017/PGM, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de Abril de 2024 até 07 de Abril de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: 1 500 0000 Próprios.

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: SAMPAYO FERRAZ GESTÃO DE IMOVEIS LTDA- CNPJ: 19.534.562/0001-43.

Data da Assinatura: 19/03/2024.

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 27326/2022/SMPE

Espécie: Contrato nº 291-SMPE/SAL/COP/2023

Objeto: Eventual aquisição de brinquedos para espaço lúdico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 21.322,21 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE

Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Data da Assinatura: 12 de março de 2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura conforme gláusula sexta constada no contrato.

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto "AÇÃO EDUCACIONAL CLARÉTIANA" – CNPJ: 44.943.835/0017-18;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	55	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

**Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito**  
Vice Presidente da Sub Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto "MB EVENTOS LTDA" – CNPJ: 11.995.975/0001-13;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	67.33	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

**Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito**  
Vice Presidente da Sub Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE" – CNPJ: 00.862.643/0001-44;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	54.33	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h as 14h.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

**Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves Brito**  
Vice Presidente da Sub Comissão

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CEL PM ELSON PAIVA DE MOURA, CEL PM ILMAR SOARES COSTA, CEL PM SANDRO AUGUSTO COELHO, CEL PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO, CAP PM AUDRAN MAGNO OLIVEIRA FERREIRA PINTO, SGT JULIO